



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

P O R T A R I A N°470/2001

Desconstitui atos de pensão.

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

D E S C O N S T I T U I R

As Portarias n°s 23/90, 57/95, 144/00 e 35/01, que concede pensão a Sr^a. **MARIA MEDIANEIRA FURLAN DUARTE** e seus filhos **JOÃO BATISTA FURLAN DUARTE** e **ANA CAROLINE FURLAN DUARTE**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL.

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Certifico que a presente Portaria foi afixada no Quadro de avisos e publicações em 12/12/01, livro 30.